



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Estado de Minas Gerais

*"Terra do Pai da Aviação"*

### **EDITAL Nº 002/ 2024.**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EMPREGO PÚBLICO CADASTRO DE**

#### **RESERVA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, DE MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – PSF**, conforme a seguir:

#### I - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 12/12/2024 e 13/12/2024 e de 16/12/2024 a 17/02/2024 (inclusive).

Horário: de 13:00 às 17:00 horas.

Local: Superintendência de Recursos Humanos, na Praça Cesário Alvim, n. 55 (antigo prédio da TELEMAR), Bairro Centro, em Santos Dumont – MG.

#### II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - O (a) candidato (a) deverá ter a formação exigida para a área específica:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
Médico PSF – Estratégia de Saúde da Família	Curso Superior em Medicina e habilitação plena para o exercício da função médica clínica, com comprovação de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM.	40 hs semanais	R\$11.716,17 mais R\$283,83 (insalubridade)

2.2 - Além da formação exigida para o cargo conforme quadro acima, o (a) candidato (a) deverá possuir:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Estado de Minas Gerais

*"Terra do Pai da Aviação"*

---

- c) Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;
- g) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

2.2.2 - Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;

2.2.3 - Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

2.4- Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

2.5 - No ato da inscrição será imprescindível a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, sendo desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas.

2.6- O procedimento de inscrição obedecerá ao seguinte formato:

2.6.1 - O candidato (a) deverá apresentar todos os documentos por cópia bem como o requerimento de inscrição em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa a identificação do seu nome e indicação de estar apresentando documentação para este Edital;

2.6.2 - Este envelope será apresentado junto ao local de inscrição, onde será emitido um recibo de que foi apresentado um envelope de inscrição no presente procedimento seletivo, ficando claro que naquele momento não será feito qualquer conferência nos documentos que constam do conteúdo do envelope, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Estado de Minas Gerais

*“Terra do Pai da Aviação”*

sorte que é de total responsabilidade do (a) candidato (a) zelar para que no interior do envelope esteja toda a documentação comprobatória, bem como a documentação para atribuição de pontos, conforme o caso.

### III – DOS CARGOS PARA INSCRIÇÕES:

Estarão abertas inscrições, com finalidade específica, de formação de cadastro de reserva das funções especificadas no item 2.1.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

#### 4.1 – São critérios de classificação:

Título	Pontuação
Experiência Profissional, no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e / ou na iniciativa privada em funções relacionadas à área de atuação nesse processo seletivo	02 pontos por ano completo de experiência até o limite de 5 anos.
Mestrado concluído em área que guarde relação com as funções previstas nesse processo seletivo	08 pontos por curso até o limite de 03
Especialização concluída em área que guarde relação com as funções previstas nesse processo seletivo, de no mínimo 360 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ ou declaração de conclusão com indicação da carga horária	05 pontos por curso até o limite de 03
Cursos relacionados à área de atuação nesse processo seletivo, de no mínimo 80 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ ou declaração de conclusão com indicação de carga horária	02 por curso até o limite de 03
Cursos relacionados à área de atuação nesse processo seletivo, com jornada mínima de 40 horas até 79 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ ou declaração de conclusão com indicação de carga horária	01 por curso até o limite de 02



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

## **Estado de Minas Gerais**

*“Terra do Pai da Aviação”*

---

4.2 - Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.3 - Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente;

4.4 - Em hipótese alguma, será devolvida nenhuma documentação apresentada.

4.5 - O (a) candidato (a) deverá possuir os originais dos documentos apresentados, para eventual conferência, acaso entenda necessária a Prefeitura.

### **V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:**

5.1 - Após a análise dos requerimentos de inscrições apresentados dos candidatos, será divulgada a classificação dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: 1) maior pontuação por Mestrado; 2) maior pontuação por títulos de especialização; 3) maior tempo junto à área pública; 4) maior tempo junto à área privada; 5) formação mais antiga; 6) maior idade;

5.3 - O resultado da avaliação dos títulos será publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Praça Cesário Alvim, n.º 02, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, bem como no sítio da Prefeitura Municipal, no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 12:00 horas;

5.3 – Eventuais atrasos na divulgação do resultado por motivos alheios a vontade da Administração, como por exemplo, no caso de elevado número de candidatos, será plenamente informada através do sítio da Prefeitura Municipal.

### **VI – DOS RECURSOS:**

6.1 - Caberá recurso, quanto ao resultado da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - O prazo para apresentação de recurso é de 01 (um dia), sendo, 19 de dezembro de 2024, devendo serem os recursos protocolizados até as 18:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Estado de Minas Gerais

*"Terra do Pai da Aviação"*

---

horas. O resultado quanto ao julgamento dos recursos e consequente resultado final, será no dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 12:00 horas.

6.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do (a) recorrente;

6.4- Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

6.5 - O julgamento do recurso será feito Município, através de uma Comissão composta de 03 membros, a serem indicados mediante Portaria.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Município, dentro da perspectiva de um cadastro de reserva.

7.2 - A convocação dos candidatos será feita por meio de Editais afixados no prazo de 02 (dois) dias, publicados no Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, devendo os interessados comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos no Edital de convocação, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

7.2.1 - O candidato inscrito deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

7.2.2 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades.

7.2.3 - Será eliminado deste processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida o (a) Candidato(a) que:

a) Tendo atuado na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e obteve advertência ou qualquer tipo ou modalidade de ocorrência que envolva questão disciplinar, registrada nos últimos 5 (cinco) anos;

b) O candidato que se mostrar ineficiente para a prática no serviço público, obtendo mais de uma avaliação negativa justificada;

c) Dez ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Estado de Minas Gerais

*“Terra do Pai da Aviação”*

---

7.3 – O candidato que em processo seletivo simples tenha aceitado a vaga e, após assinatura do contrato, desistir as suas atividades será penalizado não podendo ser designado durante o período de 03 (três) meses a contar da data da designação.

### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos no ato da Designação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

8.3 - As contratações observarão todos os termos das Leis Municipais, através de Contrato Administrativo de Direito Público, cujos prazos de vigência e rescisão obedecerão ao interesse público.

8.4 – Os critérios estabelecidos neste Edital para o exercício em caso de vagas temporárias foram consubstanciados nas situações de contratações de excepcional interesse público.

8.5 – As contratações também ficarão subordinadas a existência de Lei Municipal autorizativa que preveja a contratação temporária em cada situação especificada no presente Edital.

Santos Dumont, 10 de Dezembro de 2024.

Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

Cláudia de Aquino Paschoal  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

*"Terra do Pai da Aviação"*

## ANEXO I

EDITAL n. 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE RESERVA

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA):

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE(S): CELULAR: \_\_\_\_\_ - TELE FIXO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ INSC. ORGÃO DE CLASSE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: MÉDICO PSF

Declaro estar ciente ser de minha total responsabilidade a apresentação dos documentos em envelope lacrado, sendo de minha exclusiva responsabilidade apresentar no envelope todos os documentos obrigatórios, ciente de que a prefeitura não fara nenhuma conferencia prévia no ato de entrega da documentação no ato de inscrição.

Santos Dumont, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**